

Prefeitura Municipal de Borda da Mata
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1333/2002

"Dispõe sobre abertura de crédito especial "

A Câmara Municipal de Borda da Mata , aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica aberto no corrente exercício um crédito especial com recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.459,05 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), conforme a seguinte classificação orçamentária:

020504	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08	Assistência Social
08 243	Assistência a Criança e ao Adolescente
08 2430802 2.031	Manutenção das Atividades do F.A C. Adolescente
3390 47	Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 2º) - Como recursos para abertura do crédito fica anulada a dotação:

020504	Fundo Municipal de D. da Criança e do Adolescente
08	Assistência Social
08 243	Assistência a Criança e ao Adolescente
0824308022031	Manutenção das Atividades do F.A C. Adolescente
319013	Obrigações Patronais

Art. 3º) -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 06 de dezembro de 2002

DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86 – TEL./FAX : (35) 3445-1221 – CEP:37564-000